



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.509, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.”

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Pedro de Toledo, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código ERBE 9352/22 e memorial descritivo do Cadastro nº 0902/031, totalizando uma área de **85,00m²** (oitenta e cinco metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos – EEE Est. Manoel F. de Carvalho 1, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: *0902/031

Desenho Final: ERBE 9352/22

Prop.: Marcelo da Silva Novita e Outro

Área: 85,00m²

Comp.: Rodrigo de Carlis Mendonça - Ocupante

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 85,00m²

***CADASTRO COM RETIFICAÇÃO**

Parte de terras em uma gleba de terras, destacada do imóvel denominado “FAZENDA SÃO JOSÉ”, situado no Bairro Três Barras, distrito e município de Pedro de Toledo, Comarca de

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – CEP: 11790-000
Tel: (13)3419-7000 - administrativo@pedrodetoledo.sp.gov.br - www.pedrodetoledo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.509, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Fls. 02)

Miracatu-SP, pertencente a matrícula 4.521 do C.R.I. de Miracatu-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9352/22, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto localizado na intersecção entre os alinhamentos da Estrada Manoel Francisco de Carvalho e Alameda Andradina, segue com azimute 289°48'44" por 15,57 até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição; daí, segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 268°56'14" por 8,50m até o ponto aqui designado "S2"; 358°56'14" por 10,00m até o ponto aqui designado "S3"; 88°56'14" por 8,50m até o ponto aqui designado "S4"; segue pelo alinhamento da Estrada Manoel Francisco de Carvalho com azimute de 178°56'14" por 10,00m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 85,00m².

DECRETA:

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de fevereiro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/mg.